

**PROJETO DE LEI N° , DE 2022.**  
**(Do Sr. Márcio Macêdo)**

Institui o Plano Nacional de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, destinado a promover a instalação de usinas de geração nos municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Nacional de Geração de Energia Solar Fotovoltaica.

Art. 2º Fica autorizado o Governo Federal a conceder incentivos a Estados e Municípios para a instalação de usinas de energia solar fotovoltaica.

Art. 3º Regulamento disporá sobre as condições para a participação no Plano Nacional de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, os limites de recursos orçamentários, as faixas de subvenção econômica e de remuneração e demais competências.

Art. 4º Os entes federados, no âmbito de suas competências, poderão apoiar a implantação do Plano Nacional de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, inclusive com a celebração de Parcerias Público Privadas - PPPs.

Art. 5º As novas moradias construídas através de planos habitacionais com recursos do Orçamento da União serão dotadas de sistemas simplificados de geração de energia solar.

Art. 6º Serão instaladas usinas solares para abastecer os prédios públicos existentes e as novas obras públicas deverão dispor de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de energia solar fotovoltaica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresentamos busca incentivar a instalação, por parte das prefeituras, de usinas de geração de energia de fonte solar, uma forma limpa e sustentável de gerar energia elétrica.

A energia solar é um recurso totalmente renovável, sua geração não faz nenhum barulho, não polui, quase não precisa de manutenção e é o sistema de autogeração mais barato.

Além disso, reduz as emissões de GEE - Gases de Efeito Estufa, contribuindo para a redução deste fenômeno e, consequentemente, do aquecimento global, ajudando o Brasil a atingir suas metas de redução de emissões e gerando créditos de carbono. E como se não bastasse, ainda ajuda a reduzir a conta de energia do cidadão.

Hoje já é possível gerar energia solar para a população de baixa renda com pouco mais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de investimento, sendo que o sistema tem uma vida útil de mais de 25 anos, trazendo economia e geração de mais empregos pois cada Gigawatt implantando gera 3.000 empregos diretos

São muitos os benefícios da energia solar, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para esta matéria.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.

**MÁRCIO MACÊDO**  
**Deputado Federal**  
**PT/SE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Macêdo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220163663900>



\* C D 2 2 0 1 6 3 6 6 3 9 0 0 \*



\* C D 2 2 0 1 6 3 6 6 3 9 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Macêdo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220163663900>